



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

RECEBIDO

Dia: 21, 07, 2021

Ass.: [Assinatura]

Câmara Municipal de Vereadores
Campos Borges - RS

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

ALTERA A AFETAÇÃO DE PARTE DE BEM PÚBLICO DESTINADO A ÁREA VERDE, PARA BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a afetação da área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados) integrante do bem público destinado a Área Verde – Matrícula Nº 12.339 do CRI de Espumoso/RS, que passa a ser considerada bem público de uso especial:

Um Lote Urbano, de formato regular, com a área de **1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados)**, sem benfeitorias, localizado de frente para a Rua Planalto, distante 36,00m da esquina com a Rua Silva Jardim, no quarteirão formado pela Rua Piratini e Rua Rui Barbosa, Quadra nº 16, no perímetro urbano do Município de Campos Borges/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: partindo do marco 09 com ângulo interno 90º00'48", confronta-se ao **Norte** no sentido oeste-leste na extensão de 45,00m onde faz divisa com o lote da Prefeitura Municipal registrada na Matrícula nº 12.329 até o marco 03, com ângulo interno de 90º00'00", confronta-se ao **Leste** no sentido norte-sul na extensão de 24,00m onde faz divisa com a área remanescente até o marco 02, com ângulo interno de 89º59'12", confronta-se ao **Sul** no sentido leste-oeste na extensão de 45,00m onde faz divisa com a área remanescente até o marco 01, com ângulo interno de 90º00'00", confronta-se ao **Oeste** no sentido sul-norte na extensão de 24,00m onde faz frente com a Rua Planalto.

Esse Lote Urbano a ser desafetado encontra-se dentro de um todo maior com a área de 5.200,00m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Espumoso/RS, sob Matrícula Nº 12.330.

Art. 2º - O Lote Urbano com a área de 1.080,00m², cuja afetação está sendo alterada, será utilizado para as obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil "Toca dos Tocos".

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 20 de julho de 2021.

[Assinatura]
CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra. **Respeito, trabalho e compromisso com o povo.**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei Nº 029/2021 que ora estamos encaminhando à esse Colendo Poder Legislativo, para ser objeto da superior apreciação e discussão por parte de Vossas Excelências, versa sobre a **Alteração da Afetação de parte de Bem Público destinado a Área Verde, para Bem Público de Uso Especial.**

No quarteirão formado pelas Ruas Planalto, Rui Barbosa, Silva Jardim e Piratini, onde está localizada a Escola Municipal de Educação Infantil “Toca dos Tocos”, o Município de Campos Borges possui um terreno urbano com a área total de 5.200,00m², matriculada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Espumoso/RS, sob Matrícula Nº 12.330, e cujo imóvel está afetado como área verde.

Em virtude do Município estar pleiteando junto ao Governo Federal, recursos para as obras de construção da ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil “Toca dos Tocos”, um dos primeiros documentos necessários para obtenção dessa verba, é a Matrícula do imóvel onde será executada a obra de ampliação desse Educandário..

Em vista disso e havendo a possibilidade concreta de obtenção desses recursos, estamos solicitando, através do presente Projeto de Lei, que parte da área verde, ou seja, uma fração de 1.080,00m² tenha sua destinação alterada de área verde para bem público de uso especial, possibilitando, assim, a execução da referida obra de ampliação.

Considerando a necessidade de encaminhamento aos órgãos governamentais com a máxima brevidade possível, da documentação destinada a obtenção de recursos para as obras de ampliação na nossa EMEI, solicitamos que Vossas Excelência apreciem do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, 20 de julho de 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

